

Brasília, 19 de outubro de 2018

À

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A/C: Excelentíssimo Senhor Eliseu Padilha,
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A **ASSESPRO** - Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, representante do setor de Tecnologia da Informação do Brasil desde 1976 e que congrega mais de duas mil empresas em vinte Estados, responsáveis por cem mil empregos altamente qualificados, vem por meio de este ofício manifestar que:

- Reitera seu apoio à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), fato já amplamente expressado e divulgado durante a tramitação da citada Lei;
- Recomenda que a norma jurídica que estabelecerá a ANPD explicithe que ela será o único órgão a criar normas sobre proteção de dados no país. Enquanto a legislação **européia** (GDPR) é **supranacional**, visando criar um *amplo espaço econômico uniforme*, aqui no **Brasil** já surgiram leis **municipais** sobre o tema, que *não trazem nenhuma proteção adicional efetiva aos dados pessoais, mas aumentam a insegurança jurídica e o custo dos processos empresariais exigidos.*
- Salaria a necessidade de que a ANPD opere como **agência reguladora autônoma**, que disponha de um **órgão consultivo** constituído por *representantes credenciados da sociedade civil*, para o qual a **Assespro** se voluntaria a participar.
- Reforça a disposição da **Assespro** em cooperar com o Poder Executivo neste momento crucial de formulação da criação da ANPD.

Agradecendo a atenção a nossas **breves considerações**, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Jeovani Salomão
Presidente